



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N° 5.825, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 19.315,25 (dezenove mil trezentos e quinze reais e vinte e cinco centavos), destinado a atender as necessidades do Programa Estratégia de Saúde da Família.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

| Ação | Elemento de Despesa | Fonte | Red. | Valor | |
|----------------------------|---------------------|---------------------|------|-------|---------------|
| 2.159 | 3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo | 4510 | 1975 | R\$ 19.315,25 |
| TOTAL R\$ 19.315,25 | | | | | |

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2012, apurado na fonte de recursos 4510 – FNS - PAB FIXO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 23 de setembro de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal